

CHAMADA Nº 75/2023 – PROGRAD/UFAL

CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS

PARA A SEMANA INTERINSTITUCIONAL DE PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA – SINPETE 2023

Retificado em 09/08/2023

Retificado em 01/09/2023

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), através da Comissão Técnico-científica da Semana Interinstitucional de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica (SINPETE), fazem saber por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições para o *Concurso de Ideias Inovadoras* oriundas de ações de iniciação científica e tecnológica no âmbito de escolas da rede municipal, estadual, federal e particular da educação de Alagoas, bem como de cursos de licenciatura (formação de professores) das Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras da SINPETE.

A presente chamada integra o conjunto de ações da SINPETE 2023, cujo objetivo é promover o fomento e divulgação da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) na educação básica, visando o desenvolvimento humano e sustentável.

Para fins deste edital, considera-se *ideias inovadoras* as propostas que apresentam potencial para solucionar problemas, por meio da ciência e da tecnologia, e que resultem em produtos, processos e/ou serviços novos de impactos educacionais, sociais e ambientais.

1. OBJETIVO

1.1 No âmbito da SINPETE 2023, a presente chamada visa apoiar ideias inovadoras de CT&I para o fortalecimento da pesquisa no âmbito escolar, preferencialmente nas áreas das ciências básicas, por meio do estímulo à criatividade e à originalidade científico-tecnológica para, assim, fomentar o desenvolvimento de novas soluções para favorecer a inovação na educação básica de Alagoas.

2. A QUEM SE DESTINA

2.1 O Projeto SINPETE está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão e, neste sentido, podem participar do presente edital:

- a) *Estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio* de escolas municipais, estaduais, federais e particulares dos seguintes municípios parceiros: Inhapi, Olivença, Branquinha, Craíbas, Olho D'Água do Casado, Flexeiras, Murici, Cacimbinhas, Água Branca e Cajueiro.
- b) *Estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Finais e Médio* de escolas estaduais, federais e particulares situadas em qualquer município do Estado de Alagoas, desde que estes estejam envolvidos em ações de iniciação científica e tecnológica.

- c) *Estudantes de cursos de licenciatura (formação de professores) e de cursos de bacharelado, preferencialmente nas áreas de Física, Química, Matemática, Biologia, Medicina, Farmácia, Enfermagem e Computação, das IES parceiras da SINPETE: Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), atuantes em ações de iniciação científica e tecnológica.*

2.2 Os projetos que participaram do Edital 2022 do Concurso de Ideias Inovadoras poderão participar deste edital, desde que a proposta demonstre os avanços obtidos anteriormente, e esta represente uma evolução clara do projeto original.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a) Só serão aceitas propostas submetidas pelos professores orientadores dos estudantes que integram a equipe.
- b) Os professores orientadores podem participar apenas de uma proposta como proponente e outra como membro de equipe, se for o caso.
- c) As propostas precisam ter aderência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.
- d) Não serão aceitas propostas de projetos iguais ou semelhantes em editais vigentes da SINPETE.
- e) É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc*.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, é necessário elaborar a proposta da ideia inovadora (modelo no Anexo B) e produzir um vídeo curto (roteiro no Anexo C) sobre sua ideia. Após a produção de ambos os materiais, o proponente deve submeter a proposta e anexar o vídeo no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/iRZ1ekQCkc6AbBteZ>, finalizando o processo de inscrição.

5. EIXOS DA PROPOSTA

5.1 A ideia inovadora deve estar relacionada a um projeto de pesquisa, tecnologia ou inovação ou, ainda, à resolução de um problema social da comunidade. Nestes termos, esta chamada receberá proposta que esteja enquadrada nos assuntos abaixo relacionados e que tenham aderência com, pelo menos, um dos 17 ODS (Anexo A do Edital). Seguem:

- **Ciências Básicas e Educação** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado para melhorar a qualidade do ensino de ciências nas escolas e universidades, e para desenvolver novas metodologias e tecnologias educacionais?
- **Ciências Básicas e Saúde Pública** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado para prevenir e combater epidemias e doenças endêmicas, e para desenvolver novos medicamentos e tratamentos?
- **Ciências Básicas e Tecnologias Assistivas** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado para auxiliar as tecnologias assistivas?
- **Ciências Básicas e Economia Circular** - como o conhecimento científico em Ciências

Básicas pode ser usado para auxiliar a transformação de resíduos em recursos e para o desenvolvimento de modelos econômicos mais sustentáveis?

- **Ciências Básicas e Segurança Alimentar e Nutricional** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado para auxiliar a produção de alimentos saudáveis e acessíveis à população vulnerável?
- **Ciências Básicas e Ambientes Sustentáveis** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado na produção de energias renováveis, na diminuição do uso de plásticos, no combate e enfrentamento às mudanças climáticas e na preservação da biodiversidade?
- **Ciências Básicas e Cidades** - como o conhecimento científico em Ciências Básicas pode ser usado pelas engenharias para transformar nossas cidades em territórios sustentáveis?
- **Ciências Humanas e Sociais e Direitos Humanos** - como o conhecimento das ciências humanas e sociais pode ser usado para desenvolver processos educativos mais Inclusivos e Humanizados em contextos escolares?

6. OBJETIVOS DO CONCURSO

- a) Estimular a criação de soluções inovadoras e sustentáveis, por meio de diferentes perspectivas, mas sob o olhar do estudante, que auxiliem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e/ou do entorno da escola;
- b) Reconhecer e dar visibilidade aos jovens talentos das escolas públicas e privadas de Alagoas;
- c) Fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo inovador e de base social nos diferentes meios acadêmicos;
- d) Apoiar e qualificar a produção científica desenvolvida no âmbito escolar;
- e) Publicar as produções dos estudantes e professores na perspectiva de tecnologias sociais.
- f) Possibilitar o desenvolvimento de Cartografias Afetivas a partir dos vários contextos escolares com o intuito de visibilizar as sinergias humanizadoras e inclusivas do Território Educativo.

7. DA ABRANGÊNCIA DO CONCURSO

7.1 O concurso contempla, nos termos desta chamada, a participação de estudantes e professores de todos os municípios alagoanos, desde que, no ato da inscrição, façam a escolha da cidade-polo onde vão participar. As cidades-polo são: Maceió, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Delmiro e Maragogi.

8. ENVIO DA PROPOSTA

8.1 As propostas devem ser submetidas por um professor orientador, via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/iRZ1ekQCkc6AbBte7>, até a data prevista e horário desta chamada. Não serão aceitos propostas por outro canal ou que sejam submetidas fora do prazo.

9. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



9.1 As propostas de ideias inovadoras deverão ter, no máximo, 6 integrantes, organizados como uma equipe.

9.2 Cada equipe deverá ser composta por até 05 (cinco) estudantes mais 01 (um) professor orientador, sendo que não serão aceitas equipes com menos de 03 (três) estudantes.

9.3 Poderão se inscrever equipes vinculadas a escolas ou IES parceiras da rede pública e particular do Estado de Alagoas.

9.4 Não serão aceitas solicitações de inclusão ou substituição de participantes após a efetivação da inscrição.

9.5 Ficam as equipes cientes que, caso venham a ser selecionadas em suas cidades-polo, deverão dar continuidade ao processo de confecção de material a ser exposto e publicado.

10. ETAPAS DO CONCURSO

10.1 O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes etapas:

Etapa 01: *Homologação das Inscrições* – As propostas submetidas, que estiverem em conformidade com as regras desta chamada, serão publicizadas no site do evento e na página oficial da UFAL, conforme cronograma.

Etapa 02: *Seleção das Ideias Inovadoras* – As propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Avaliador do concurso, quanto à aderência aos eixos do edital (item Eixos da Proposta), aos ODS e à relevância científico-tecnológica.

Etapa 03: *Popularidade das Ideias Inovadoras* - O vídeo de apresentação da proposta será avaliado pelo Comitê Avaliador do concurso, quanto à popularidade e o engajamento no *Instagram* @sinpete2023 (<https://instagram.com/sinpete.2023>). Para tanto, no ato da inscrição, as equipes devem publicar o vídeo, em colaboração com o *Instagram* do @sinpete2023, inserindo na legenda as *hashtags* #sinpete2023 #20^asnct #CNPq #MCTI. Será contabilizado o número de *likes* e comentários durante todo período de inscrição ao edital.

Etapa Final: *Exposição das Ideias Inovadoras* - Durante os dias de realização da Sinpete, na cidade-polo indicada no ato da inscrição, todos os integrantes de cada equipe deverão comparecer no respectivo espaço de exposição de CT&I, com o *banner* da proposta, para exposição. O Comitê Avaliador fará visita às equipes e registro de frequência, nos respectivos dias de exposição.

10.2 Na Etapa Final, além da exposição do *banner*, as propostas serão votadas, em tempo real, por participantes e visitantes do evento, através de Enquete, acessível por *QR Codes* espalhados nos espaços do evento.

10.3 Cada equipe deverá trazer, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, um *banner* medindo 1,20 x 0,90 m, para exposição no evento SINPETE de sua cidade-polo.

11. COMITÊ AVALIADOR

11.1 Cada cidade-polo da SINPETE contará com um Comitê Avaliador constituído por 03 (três) membros da Comissão Técnico-Científica da Sinpete. Cada proposta será avaliada pelos três avaliadores e a nota de cada avaliador tem peso 1; **a nota da avaliação do público tem peso 2.**

11.2 O Barema para avaliação das propostas pela banca examinadora está presente no Anexo D deste Edital.

11.3 As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do concurso.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 Os critérios utilizados pelo Comitê Avaliador para avaliação das propostas são:

- a) **Originalidade** – A proposta deve apresentar caráter original, inusitado ou criativo.
- b) **Cientificidade** - A proposta deverá estar sustentada no método científico.
- c) **Aplicabilidade** – A proposta deverá ter aplicação prática.
- d) **Apresentação** – A proposta deverá ter clareza, objetividade e sequência lógica.
- e) **Inovação** - A proposta deve ter caráter inovador (sustentado ou disruptivo).
- f) **Qualificação da equipe** - O professor orientador e estudantes são bolsistas da Fapeal ou de outra agência de fomento à pesquisa.
- g) **Média geral escolar da equipe** - A soma das médias aritméticas dos integrantes da equipe referente ao rendimento escolar de 2023.

12.2 A nota final de cada proposta será a média ponderada das notas do Comitê Avaliador e dos votos do público.

13. RESULTADO

13.1 As propostas selecionadas serão divulgadas na página oficial da UFAL, na página de editais, a saber: [Outros — Editais \(ufal.br\)](#) e no site da SINPETE 2023.

13.2 As equipes premiadas deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação que ocorrerá na Universidade Federal de Alagoas, *Campus A.C.Simões*, em Maceió.

13.3 É de total responsabilidade dos participantes o acompanhamento das fases deste certame, devendo cada equipe praticar as medidas inerentes a cada etapa do concurso de maneira tempestiva.

13.4 A Sinpete não se responsabilizará por nenhuma espécie de aviso de maneira individual ou direcionada para as equipes.

14. PREMIAÇÃO

14.1 As equipes cujas propostas obtiveram as maiores notas finais, em cada categoria de ensino, em cada cidades-polo, serão condecoradas e premiadas.

14.2 Serão premiadas 3 (três) equipes vencedoras de cada cidade-polo, nas categorias de Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Ensino Superior.

- 1º Lugar** | Prêmio Sinpete de CT&I na Educação, composto por troféu e medalha;
- 2º Lugar** | Prêmio Sinpete de CT& na Educação, composto por troféu e medalha;
- 3º Lugar** | Prêmio Sinpete de CT& na Educação, composto por troféu e medalha.

14.3 Cada escola ou IES das equipes premiadas serão homenageadas com a entrega de Placa Sinpete de CT&I na Educação.

14.4 Os projetos das equipes premiadas serão contemplados com a Mentoria de Pesquisadores das IES parceiras da SINPETE, os quais receberão todo suporte técnico-científico para desenvolvimento, qualificação e publicação.

14.5 A Cerimônia de Premiação será na cidade-polo Maceió, no Auditório da Reitoria da UFAL, no

dia 20 de outubro.

15. DIREITOS DE USO

15.1 As ideias apresentadas no concurso são de domínio público, não sendo cobertas por sigilo, visto que o art. 10 da Lei nº 9.279/96 não considera passíveis de proteção intelectual ideias/conceitos. Caso as ideias apresentadas gerem resultados passíveis de proteção, deve-se atentar para o que prevê o art. 12 da Lei nº 9.279/96, quanto ao período de graça, em que o inventor terá um prazo de 12 meses após a divulgação das informações para que possa solicitar proteção junto ao órgão responsável.

15.2 As equipes vencedoras, desde já, cedem quaisquer direitos patrimoniais, eventualmente configurados, relacionadas às propostas que obtiveram êxito no certame, a fim de permitir a UFAL, através da Sinpete, utilizar as ideias de acordo com o previsto no Edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição nesta chamada de ideias inovadoras para a SINPETE implicará na aceitação por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

16.2 Os materiais necessários para desenvolvimento do projeto serão de responsabilidade da equipe.

16.3 O transporte para deslocamento das equipes e sua comitiva fica a cargo da respectiva escola, por meio de suas secretarias de educação, assim como o transporte para as equipes das IES fica sob responsabilidade das mesmas.

16.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados à Comissão Organizadora, através do e-mail: sinpete2023@gmail.com.

16.5 A participação neste edital não garante o fornecimento de financiamento ou recursos para a implementação, desenvolvimento e execução das propostas selecionadas, a responsabilidade será exclusivamente dos autores das ideias, sem qualquer suporte financeiro ou repasse de recursos por parte da organização do evento.

17. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições	01 a 31/08/2023 01/08 a 18/09/2023
Homologação das Inscrições (Etapa 1)	04/09/2023 19/09/2023
Avaliação das Propostas (Etapa 2)	05 a 12/09/2023 19 a 24/09/2023
Avaliação dos vídeos (Etapa 3)	13 a 15/09/2023 19 a 24/09/2023
Publicação do resultado parcial das propostas (Etapas 2 e 3)	18/09/2023 25/09/2023
Exposição dos banners nas cidades-polo (Etapa 4)	16 a 17/10/2023

	16 a 18/10/2023
Divulgação do Resultado Final e Premiação	20/10/2023

Maceió, 01 de agosto de 2023.

Vera Lucia Pontes dos Santos
Coordenadora-geral da SINPETE

Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação

Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO A - OS OBJETIVOS DA ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

ODS 3 – Saúde e bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

ODS 4 – Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

ODS 5 – Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

ODS 6 – Água potável e saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

ODS 7 – Energia limpa e acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

ODS 10 – Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

ODS 12 – Consumo e produção sustentáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

ODS 14 – Vida na água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO B – ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE IDEIAS INOVADORAS DA SINPETE

Título da Ideia: _____

1. Município:
2. Cidade-polo de submissão da proposta:
Palmeira dos Índios
Maragogi
Maceió
Arapiraca
Delmiro Gouveia
3. Rede de Ensino:
Municipal () Estadual () Federal () () Particular
4. Etapa de ensino:
Ensino Fundamental () Ensino Médio () () Ensino Superior
5. Escola:
6. Professor Orientador (responsável pela submissão da proposta):
7. Área de formação (graduação) do professor orientador:
8. Titulação acadêmica máxima do professor orientador:
9. O professor orientador é bolsista de iniciação científica ou tecnológica pela Fapeal ou outra agência de fomento à pesquisa?
10. Os estudantes da equipe são bolsistas de iniciação científica pela Fapeal ou outra agência de fomento à pesquisa?
11. Integrantes da Equipe:

N.	INTEGRANTES	ANO	IDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			

12. Qual é o eixo temático da proposta?

Ciências Básicas e Educação

Ciências Básicas e Saúde Pública

Ciências Básicas e Tecnologias Assistivas

Ciências Básicas e Economia Circular

Ciências Básicas e Segurança Alimentar e Nutricional

Ciências Básicas e Ambientes Sustentáveis

Ciências Básicas e Cidades

Ciências Humanas e Sociais e Direitos Humanos

13. Qual é o diferencial da Ideia Inovadora e qual é o problema a ser potencialmente resolvido por ela? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

14. Resumo da Ideia Inovadora (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

15. Qual a metodologia adotada?

16. Em qual (ou quais) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável se enquadra a Ideia Inovadora?

17. A ideia já foi apresentada em algum projeto, concurso, ou empresa?

() Sim () Não

18. Em caso positivo: Quais?

19. Como se resolve este problema com os métodos/tecnologias existentes hoje? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

20. Quais os pontos frágeis da Ideia Inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

21. Quais os recursos necessários para implementar a Ideia Inovadora? (máximo 10 linhas, Times New Roman, tamanho 12)

22. Insira o link do vídeo de sua proposta que, previamente, foi publicado no Youtube.

(Atenção: teste antes para ver se o link está funcionando.):



ANEXO C – INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Câmera filmadora / Gravador de áudio. Pode usar a câmera e o gravador de áudio do mesmo aparelho celular.
- Tripé ou apoio para celular: para o aparelho gravador. Caso não tenha, talvez seja necessário improvisar para apoiar o aparelho na altura adequada do rosto da pessoa em pé.

CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO NO CELULAR

- Limpe a lente da câmera.
- Ajuste as configurações de sua câmera:
 - * Aparelho iPhone: Ajustes > Câmera > Gravar Vídeo. Selecione “1080pHD a 30fps”
 - * Aparelho Android: geralmente dentro do próprio aplicativo da câmera.

Procure a configuração “1080pHD a 30fps” (se não tiver essas opções, deixe sempre a melhor resolução)

DICAS DE GRAVAÇÃO

- LOCAL: procure um LOCAL SILENCIOSO em um cômodo não muito grande, para não ter muito eco.
- CENÁRIO: Procure um ambiente limpo e organizado, cuidando para que o FUNDO atrás da Equipe não tenha distrações para quem estiver assistindo. Dê preferência para PAREDES LISAS.
- POSICIONAMENTO DA CÂMERA: apoie o celular para que fique de preferência na ALTURA DO ROSTO. Posicione a câmera na HORIZONTAL (celular deitado).
- DISTÂNCIA: a distância de UM BRAÇO DO ROSTO em geral é adequada (deixar o quadro da câmera pegando mais ou menos desde a cintura e que fique uma sobra acima da cabeça)

ILUMINAÇÃO:

- DURANTE O DIA: procure um lugar iluminado e FIQUE DE FRENTE PARA A JANELA.
- DURANTE A NOITE: procure melhorar a iluminação, posicionando uma LUZ DE FRENTE PARA O ROSTO (um abajur, por exemplo).

ROTEIRO DO VÍDEO

- Não é preciso que todos componentes da Equipe apareçam no vídeo.
- Inicie apontando o problema social que atinge sua comunidade ou entorno da sua Escola.
- É importante que a Equipe mostre fotos que comprovam este problema ou mostre uma filmagem do local.
- Depois apresente a proposta inovadora para solucionar este problema.

DURAÇÃO DO VÍDEO

- O vídeo deve durar de 1 a 3 minutos.

GRAVANDO O VÍDEO

- Quando a Equipe estiver pronta, aperte o botão de “gravar” no aparelho de gravação e comece a falar após 2 segundos.
- NÃO USE FONE DE OUVIDO.
- Realize vários testes de gravação até conseguir a melhor qualidade de som e imagem.
- Depois de gravar, ouça e veja como ficou. Fique atento para a qualidade do áudio e outros detalhes, como ruídos, enquadramento e iluminação. Escolha a sua melhor gravação para enviar.

FINALIZAÇÃO DO VÍDEO



- Finalize a edição do vídeo, inserindo a identidade visual da SINPETE 2023, disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1Ow6ZxGgZ2IFJPVwHWv0LiOk4KSP8VBIw?usp=drive_link.

ENVIO DO ARQUIVO

- Faça o upload do seu arquivo de vídeo no YOUTUBE:

1. Faça o Login com sua conta Google para acessar seu canal no Youtube.
2. Clique em “Criar” (ícone de câmera, no menu superior) > Enviar vídeo
3. Siga os passos indicados para o preenchimento. É necessário preencher apenas a primeira e terceira etapas.

- Importante:

* Em “Detalhes/Título” (primeira etapa): coloque SEU NOME e TÍTULO DO VÍDEO (Ex: “Nome Sobrenome” – música “X”)

* Em “Público” (primeira etapa): selecione “Não é conteúdo para crianças”

* Em “Visibilidade” (terceira etapa): selecione publicar como NÃO LISTADO

- Após salvar, COPIE O LINK do vídeo publicado e cole no espaço reservado da FICHA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO D – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA BANCA
AVALIADORA**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO DE IDEIAS
INOVADORAS DA SINPETE**

Título da Proposta:

EIXO:

CRITÉRIOS	ATRIBUIR NOTA DE 0 A 10
Originalidade – A proposta deve apresentar caráter original, inusitado ou criativo.	
Cientificidade - A proposta deve estar sustentada no método científico.	
Aplicabilidade – A proposta deverá ter aplicação prática.	
Apresentação – A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização.	
Inovação - A proposta deve ter caráter inovador (disruptivo ou sustentado)	
Qualificação da equipe - O professor orientador e estudantes são bolsistas da Fapeal ou de outra agência de fomento à pesquisa.	
Média Geral Escolar da Equipe - A soma das médias aritméticas dos integrantes da equipe referente ao rendimento escolar de 2023.	
MÉDIA FINAL	

ANEXO E – ENQUETE PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PELOS PARTICIPANTES DA SINPETE

Dentre as propostas apresentadas, qual a que você considera ser realmente uma ideia inovadora?